

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 ENDEREÇO: .
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-LA/CPDU/CAD
2017-0.132.722-4 JOSE CARLOS MUCIN DEFERIDO
 DE ACORDO COM O DECRETO 51.714/10. A CERTIDAO DEVERA SER RETIRDA NO PRAZO DE 30 DIAS.
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-LA/CPDU/SUS/LIC
2014-0.039.774-6 PAES E DOCES MONTE ALEGRE LTDA DEFERIDO
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06
2014-0.140.734-6 ATIVA PHARMA COM FARMCEUTICO LTDA EPP DEFERIDO
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06

M'BOI MIRIM

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:
 DO D.O.C 22/09/2017 DA RUA ESTEVÃO COBATI, REFERE AO CONTRIBUINTE 256.025.
 ONDE SE LÊ:

ANTIGO	NOVO	CONTRIBUINTE
131	105	0034
132	115	0027
133	119	0028
47	141	0018
57	153	0017
29	159	0011
66	169	0029
41	175	0030
48	185	0015
49	195	0014
55	205	0013

LEIA-SE:
 REFERE AO CONTRIBUINTE 256.025.

ANTIGO	NOVO	CONTRIBUINTE
131/105	201	0034
132/115	205	0027
133/119	209	0028
S/Nº	213	0019
47/141	223	0018
57/153	233	0017
66/169	239	0029
41/175	243	0030
48/185	251	0015
49/195	259	0014
55/205	269	0013

MOOCA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO
 Int.: PR-MO/Coordenadoria de Administração e Finanças Ass.: Prorrogação Contratual
 I - Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse e conveniência da Administração, mediante a concordância da contratada, à vista da manifestação da Supervisão de Finanças e do pronunciamento da Assessoria Jurídica, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Termo de Contrato nº 008/SPMO/2016, firmado com a empresa ARGUS Transportes e Locação de Veículos Ltda-EPP, CNPJ nº 13.620.215/0001-57, cujo objeto é prestação de serviços de transporte com veículos, motorista e combustível, por 06 (seis) meses, a partir de 25/09/2017, bem como a redução contratual referente a 02 (dois) veículos de transporte de pessoas grupo "C"; com superdêneo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 13.278, de 07/01/2002; artigo 46 e incisos do Decreto nº 44.279/2003, regulamentador do aludido diploma municipal; de acordo com o estabelecido na Cláusula IV do ajuste.
 II - O valor da despesa será de R\$ 212.190,58 (duzentos e doze mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos), por conta da dotação nº 65.10.15.122.3024.2100.33.90.39.00.
 III - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-176

PREFEITURA REGIONAL MOOCA
 ENDEREÇO: RUA TAQUARI, 549
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-MO/PE
2017-0.147.181-3 RODRIGO ANHOLETO FERREIRA DE SOUZA DEFERIDO
 CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 ENDEREÇO: .
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-MO/CPDU/CAD
2017-0.145.594-0 RICARDO DA SILVA DOMINGOS DEFERIDO
 DEFERIDO PEDIDO DE NUMERAÇÃO DE ACORDO COM DECRETO 49346/08 PARA IMÓVEL RUA ALCACER KEHR - CO-DLOG 00539-8, SQL 054.124.0018-3; CANC ELAMOS O N 320 E CONCEDEMOS PARA CASA DO LOTE A O N 322 E PARA CASA DO LOTE B O N 318.
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-MO/CPDU/UNAI
2016-0.201.234-9 TELEFONICA BRASIL S.A. INDEFERIDO
 NO EXERCÍCIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, A VISTA DAS MANIFESTAÇÕES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA PREFEITURA REGIONAL MOOCA AS QUAIS ACOLHO, DETERMINO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA A MANUTENÇÃO DO AUTO DE MULTA Nº08.271.122-4, LAVRADO POR DESCUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº13.756/04 E DECRETO 44.944/04
2016-0.277.814-7 CLARO S/A DEFERIDO
 NO EXERCÍCIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, A VISTA DAS MANIFESTAÇÕES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ACESSORIA JURÍDICA AMBAS DESTA PREFEITURA REGIONAL MOOCA AS QUAIS ACOLHO, DETERMINO O DEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA O CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº08.269.786-8
2017-0.091.939-0 JULIANA F DE SOUZA INDEFERIDO
 NO EXERCÍCIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, A VISTA DAS MANIFESTAÇÕES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE A DA UNIDADE DE AUTOS E INFRAÇÃO AS QUAIS ACOLHO, DETERMINO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL, TENDO EM VISTA O MESMO ASSUNTO ESTAR SENDO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº2017.0.088.868-0

2017-0.104.793-0 CARLOS HENRIQUE TONON INDEFERIDO
 NO EXERCÍCIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, A VISTA DAS MANIFESTAÇÕES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, QUE ACOLHO, DETERMINO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA A MANUTENÇÃO DO AUTO DE MULTA Nº08.270.676-0, LAVRA DO POR DESCUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº11.228/92 E DECRETO Nº32.329/92
2017-0.123.166-9 TELEFONICA BRASIL S.A. INDEFERIDO
 NO EXERCÍCIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, A VISTA DAS MANIFESTAÇÕES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE A UNIDADE DE AUTOS E INFRAÇÃO AS QUAIS ACOLHO, DETERMINO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL, TENDO EM VISTA O MESMO ASSUNTO ESTAR SENDO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº2015.0.087.734-0

PARELHEIROS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças
DESPACHO Nº 195/14-PRPA/CAF/2017
BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
 I – No uso da minha competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/02 e Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325-02 e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Decreto 53.484/12 e Portaria 262/15 – SF e, à vista dos elementos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a Baixa dos Bens Patrimoniais Móveis constantes à Fls. 02 e 03.
DESPACHO Nº 196/14-SPPA/CAF/2017
CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO
 I - À vista dos elementos contidos no presente e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei 13.399/02 e Regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/02 **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº. 16053/2017, referente a serviços de locação de veículos, pela empresa ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP., CNPJ nº 13.620.215/0001-57, no valor de R\$ 25.568,80, que não será utilizado.
DESPACHO Nº 197/14-SPPA/CAF/2017
CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO
 I - À vista dos elementos contidos no presente e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei 13.399/02 e Regulamentada pelo Decreto Municipal 42.325/02 **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº. 16065/2017, referente a serviços de de locação de veículos , pela empresa ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP., CNPJ nº 13.620.215/0001-57, no valor de R\$ 2.544,35, que não será utilizado.

PENHA

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

DESPACHO:
Do Processo 2017-0.096.583-9
 1) Analisando os autos e a Apuração Preliminar conduzida pela Comissão Especial regularmente nomeada, verifico a inexistência de qualquer indício ou materialidade da ocorrência da infração constante da denúncia anônima de fls.03/05.
 2) Desta forma, à vista da conclusão constante às fls. 75 alcançada pela referida Comissão Especial, cujo RELATÓRIO de fls. 73 e seguintes ACOLHO em sua integralidade e tomo como razão de decidir, com base no Artigo 101, e, no Inciso II do Artigo 102, ambos do Decreto Municipal nº 43.233/03, Determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-176

PREFEITURA REGIONAL PENHA
 ENDEREÇO: RUA CANDAPUI,492
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-PE/PE
2014-0.144.947-2 L A ARQUITETURA & ACESSORIA LTDA - EPP INDEFERIDO
 O SISTEMA ELETRONICO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUCAO CANCELA O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO ACIMA, PUBLICADO INDEVIDAMENTE EM 01/09/2017 DEVIDO A FALHA NO FLUXO DO SISTEMA.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 ENDEREÇO: .
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-PE/CPDU/CAD
2017-0.122.414-0 ELZIO DE FRANÇA MARIN DEFERIDO
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI-14.141/06 DECRETO-51.714/10
2017-0.127.114-8 WAGNER FERNANDES PINHEIRO DEFERIDO
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI-14.141/06 DECRETO-51.714/10
2017-0.140.225-0 EMMERIN INCORPORADORA LTDA DEFERIDO
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI-14.141/06 DECRETO-51.714/10
2017-0.140.231-5 EMMERIN INCORPORADORA LTDA DEFERIDO
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI-14.141/06 DECRETO-51.714/10
2017-0.140.235-8 EMMERIN INCORPORADORA LTDA DEFERIDO
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI-14.141/06 DECRETO-51.714/10
2017-0.140.236-6 EMMERIN INCORPORADORA LTDA DEFERIDO
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI-14.141/06 DECRETO-51.714/10

PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 020/PR-PI/GABINETE/2017
 O Prefeito Regional de Pinheiros, PAULO MATHIAS DE TARSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e pelo Decreto nº 57.576 de 01 de janeiro de 2017; e
 CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do uso do espaço público, visando maior segurança à população e, ainda, a adequação entre o uso pretendido e a característica de cada local em específico;
 CONSIDERANDO as mudanças e reformas que serão feitas na Praça Victor Civita e no Beco do Batman;
 RESOLVE:
 Art. 1º – VEDAR, temporariamente, a realização de eventos temporários na Praça Victor Civita e no Beco do Batman.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga, automaticamente, qualquer disposição em contrário.

PORTARIA Nº 021/PR-PI/GABINETE/2017

Nomeia os membros para compor a Comissão Eleitoral para eleição do Conselho de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Prefeitura Regional de Pinheiros
 O Prefeito Regional de Pinheiros PAULO MATHIAS DE TARSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e pelo Decreto nº 57.576 de 01 de janeiro de 2017;
 CONSIDERANDO os artigos 51 a 55, da Lei 14.887/09, que cria no âmbito de cada Prefeitura Regional do Município de São Paulo, o Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz; e
 CONSIDERANDO o término do mandato, em junho de 2017, dos conselheiros eleitos para o biênio 2017 – 2019.
 RESOLVE:
 I – Criar a Comissão Eleitoral responsável pela eleição do Conselho de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Prefeitura Regional de Pinheiros, que terá 02 (dois) representantes da sociedade civil e 06 (seis) representantes do Poder Público, quais sejam:
 a) Representantes da Sociedade Civil:
 a. Cássio Calazans de Freitas – RG 6.438.471;
 b. Maria José Ferreira da Silva Nogueira – RG 6.820.741.
 b) Representantes do Poder Público:
 a. Presidente:
 i. Paulo Mathias de Tarso – RF 838.435-5;
 b. Secretária:
 i. Márcia Cristina Volpati – RF 838.030.9.
 c. Membros:
 i. Eduardo Carmo Issa – RF 841.504-8;
 ii. Rute Cremonini de Melo – RF 619.761.2;
 iii. Gisele Araujo Rosa – RF 837.922.0; e
 iv. Maralina dos Reis Matoso – RF 828.773.2.
 II – São competências da Comissão Eleitoral:
 a) Definir a estratégia de mobilização regional;
 b) Coordenar o processo eletivo dos membros do Conselho;
 c) Receber pedidos de inscrição e credenciar os candidatos
 d) Notificar a Coordenação Municipal de Políticas para as Mulheres caso haja necessidade de reabertura de inscrições por 15 (quinze) dias além do prazo previsto, em função da Lei 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015.
 e) Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;
 f) Aprovar o material necessário às eleições;
 g) Apreciar e julgar os recursos e impugnações;
 h) Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
 i) Registrar o processo eleitoral através de Ata;
 j) Apurar os votos e publicar o resultado no Diário Oficial da Cidade – DOC; e
 k) Elaborar o Regimento Eleitoral.
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga, automaticamente, qualquer disposição em contrário.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-176

PREFEITURA REGIONAL PINHEIROS
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-PI/PE
2016-0.087.886-1 ROGERIO SINDICI XAVIER INDEFERIDO
 NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
2016-0.261.908-1 BI SAO PAULO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEFERIDO
 PELO DEFERIMENTO CONFORME PROPOSTO PELO LICENCIAMENTO PUBLICQUE-SE
2016-0.261.912-0 BI SAO PAULO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEFERIDO
 PELO DEFERIMENTO CONFORME PROPOSTO PELO LICENCIAMENTO PUBLICQUE-SE
2017-0.054.388-8 GATAZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP DEFERIDO
 PELO DEFERIMENTO CONFORME PROPOSTO PELO LICENCIAMENTO PUBLICQUE-SE
2017-0.087.213-0 AMANDA BALLESTA INDEFERIDO
 PELO INDEFERIMENTO CONFORME PROPOSTO .PUBLIQUE-SE
2017-0.092.994-8 SERGIO FIORENTINI INDEFERIDO
 PELO INDEFERIMENTO CONFORME PROPOSTO .PUBLIQUE-SE
2017-0.116.088-5 JAQUELINE COELHO COSTA INDEFERIDO
 PELO INDEFERIMENTO CONFORME PROPOSTO .PUBLIQUE-SE
2017-0.133.082-9 WESLEY COSTA MENDES DEFERIDO
 PELO DEFERIMENTO CONFORME PROPOSTO PELO LICENCIAMENTO PUBLICQUE-SE
2017-0.147.029-9 MAPE CORRESPONDENTE CAMBIAL LTDA DEFERIDO
 A EMPRESA MAPE CORRESPONDENTE CAMBIAL LTDA CNPJ 28662122000162 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2017-0.147.152-0 CONSTRUTORA R. YAZBEK LTDA DEFERIDO
 CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92
2017-0.147.183-0 GUILHERME FERREIRA MARANGONI DEFERIDO
 CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92
2017-0.147.574-6 NADIA YURI SUZUKI & CIA LTDA DEFERIDO
 A EMPRESA NADIA YURI SUZUKI & CIA LTDA CNPJ 28698101000105 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-PI/G
2017-0.134.544-3 MANOEL ESTRELA ABRANTES DEFERIDO
 NOS TERMOS DO DECRETO 42.600/02 E LEI Nº 11.112/91
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 ENDEREÇO: .
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-PI/CPDU/SFIS/C/F
2014-0.060.639-6 BMI EDITORA E PUBLICACOES LTDA INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2014-0.083.020-2 RICARDO GUASQUE DE MELLO INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2014-0.090.851-1 COMPANY SOLUTION COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2014-0.137.513-4 REUMIR OLIVEIRA SOUSA - ME INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2014-0.138.709-4 CENTRO DE BELEZA IMPAR LTDA -ME INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.

2014-0.165.403-3 PROVENCE CONSTRUTORA LTDA. INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2014-0.171.500-8 BELL BRASIL ENGENHARIA E LOCA-COES LTDA INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2014-0.267.890-4 DART DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2014-0.295.568-1 FALCONI SISTEMAS LTDA INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2014-0.311.102-9 RESTAURANTE HSI PAULISTA LTDA INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2014-0.325.767-8 TS 8 PARTICIPACOES LTDA INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2014-0.347.188-2 EXCELENCIA ENERG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2015-0.016.976-1 EUROLED BRASIL COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA EPP INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2015-0.213.195-8 SOLUXXION TECN E SERV EM MED DO CONS.DE AGUA GAS E INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2015-0.230.069-5 J.P.L.H. DE MOURA ESTACIONAMENTO - EPP INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.
2015-0.304.636-9 STILO SP LANCHONETE LTDA ME INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 49.969/08.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Do Processo nº 2017-0.113.575-9-INTERESSADO: Rogério Goularte Moura Gomes de Oliveira-ASSUNTO: Remoção de árvore/Em se tratando de solicitação de manejo arbóreo para fins de obra/reforma o assunto deverá ser tratado diretamente no processo referente à emissão do alvará (Portaria nº 130/SVMA/G-2013), INDEFIRO o pedido para remoção de árvore(s) localizada(s) em área interna particular sito à Av Nove de Julho nº 5520, Jd Paulista, nesta capital, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

Do Processo nº 2017-0.135.276-8-INTERESSADO: Enio Sicchiero Junior-ASSUNTO: Remoção de Árvore/I. À vista do parecer técnico da unidade hábil, de Áreas Verdes às fls 17, que acolho, autorizo a remoção de 05 (cinco) árvore(s) na Rua Angelina Maffei Vita nº 493, Jd Europa, com fundamento no(s) inciso(s) II e IV do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio de 05 (cinco) novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie(s) nativa(s), padrão DEPAVE de pequeno/ médio porte, em área interna particular, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III – O referido despacho Atende o artigo 9º da Lei Municipal 10.365/87 e terá sua eficácia condicionada a autorização emitida pela Unidade de Áreas Verdes, a qual devesa ser retirada pelo interessado.

Do Processo nº 2017-0.136.082-5-INTERESSADO: Conjunto Residencial Alto de Pinheiros – Condomínio 2001-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da unidade hábil, de Áreas Verdes às fls 11, que acolho, autorizo a poda de 01 (uma) na Av Diógenes Ribeiro de Lima nº 2001 – bloco 60, Alto de Pinheiros, com fundamento no(s) inciso(s) II e VI do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II – O referido despacho Atende o artigo 9º da Lei Municipal 10.365/87 e terá sua eficácia condicionada a autorização emitida pela Unidade de Áreas Verdes, a qual devesa ser retirada pelo interessado.

Do Processo nº 2017-0.136.084-1-INTERESSADO: Conjunto Residencial Alto de Pinheiros – Condomínio 2001-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da unidade hábil, de Áreas Verdes às fls 11, que acolho, autorizo a poda de 02 (duas) na Av Diógenes Ribeiro de Lima nº 2001 – bloco 68, Alto de Pinheiros, com fundamento no(s) inciso(s) II e VI do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II – O referido despacho Atende o artigo 9º da Lei Municipal 10.365/87 e terá sua eficácia condicionada a autorização emitida pela Unidade de Áreas Verdes, a qual devesa ser retirada pelo interessado.

Do Processo nº 2017-0.136.086-8-INTERESSADO: Conjunto Residencial Alto de Pinheiros – Condomínio 2001-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da unidade hábil, de Áreas Verdes às fls 18, que acolho, autorizo a poda de 01 (uma) na Av Diógenes Ribeiro de Lima nº 2001 – bloco 78, Alto de Pinheiros, com fundamento no(s) inciso(s) II e VI do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II – O referido despacho Atende o artigo 9º da Lei Municipal 10.365/87 e terá sua eficácia condicionada a autorização emitida pela Unidade de Áreas Verdes, a qual devesa ser retirada pelo interessado.

Do Processo nº 2017-0.138.661-1-INTERESSADO: Centro Empresarial Mario Gamero-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da unidade hábil, de Áreas Verdes às fls 28, que acolho, autorizo a poda de 03 (três) na Av Brigadeiro Faria Lima nº 2000, Jd Paulistano, com fundamento no(s) inciso(s) II e IV do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II – O referido despacho Atende o artigo 9º da Lei Municipal 10.365/87 e terá sua eficácia condicionada a autorização emitida pela Unidade de Áreas Verdes, a qual devesa ser retirada pelo interessado.

Do Protocolo 20543491-INTERESSADO: Nicollas Leão Conti dos Santos-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls 04, que acolho, autorizo a poda de 01 (uma) árvore(s), na Rua Clodomiro Amazonas nº 223, Vila Nova Conceição com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II. A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/91. As pessoas ou entidades que discordarem da poda poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP - PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/94.

Do Protocolo 20455093-INTERESSADO: Maria Aparecida de Oliveira Memoria-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls 05, que acolho, autorizo a poda de 01 (uma) árvore(s), na Rua Madresilva nº 39, Jd das Acácias com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II. A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/91. As pessoas ou entidades que discordarem da poda poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP - PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/94.

Do TID 16104136-INTERESSADO: Prefeitura Regional de Pinheiros-ASSUNTO: Remoção de Árvore/I – Considerando o